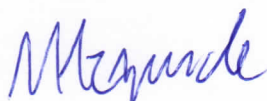


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data procedemos com a intimação do Sr. Tiago José Magalhães, na qualidade de procurador do representado, acerca do inteiro teor dos despachos de fls. 187/190, entregando cópia ao mesmo e tendo declarado o aceite e dado a ciência para cumprir as formalidades de praxe e de direito.

Colhemos também a assinatura do Procurador na presente certidão, bem como a ciência nos próprios despachos.

Itajubá, 31 de agosto de 2022



Marcelo Krauss Rezende
Presidente da Comissão Processante



Taísa Mara Toledo
Assessora da Comissão Processante

RECEBEMOS

Data:...../...../.....



DESPACHO

Processo nº 002/2022 – COMISSÃO PROCESSANTE

Representante: Partido Progressistas

Representado: Robson Vaz de Lima

Câmara Municipal de Itajubá

Correspondência Recebida Nº 697/2022

Data: 29/08/2022 Hora: 13:52

Autor: Marcelo Krauss Rezende - PROGRESS

Assunto: Despacho Comissão Processante

Processo Nº 002/2022 Manifestação da

Comissão sobre fis. 183/186

Nº Protocolo
01939/2022

O representado manifestou-se, em 23 de agosto de 2022, para, em suma, i) requerer o saneamento do processo para análise das preliminares aduzidas em sede de defesa preliminar, ii) justificar o requerimento de oitiva do Menor Gael e iii) reiterar os pedidos constantes nos itens V. A. A, V. A. B e V. A. C, já indeferidos em despacho anterior.

Com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório, defere-se a oitiva do menor indicado na defesa, a qual deverá seguir o rito previsto na Lei nº 13.431/2017.

Quanto aos pedidos constantes nos itens V. A. A, V. A. B e V. A. C da defesa preliminar, reitera-se que pode o representado requerer pessoalmente as certidões mencionadas, não sendo necessário qualquer ofício a ser emitido por esta Comissão, o que privilegia, inclusive, a duração razoável deste procedimento.

Finalmente, frisa-se que o pedido de saneamento do processo não encontra previsão no Decreto-Lei nº 201/1967, tampouco na Lei Orgânica do Município de Itajubá ou no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá.



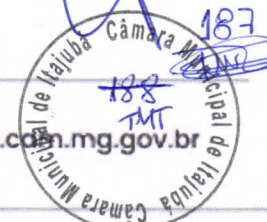
Praça Amélia Braga, nº 45, Centro
Itajubá-MG | CEP 37.500-030



(35) 3629-6400



www.itajuba.com.mg.gov.br



Ora, o requerente se equivoca ao se valer de normas do Código de Processo Civil para embasar suas alegações. Analisando detidamente as normas municipais supracitadas não se vislumbra a aplicação sequer subsidiária das normas processuais civis nos processos referentes à análise de decoro parlamentar. A natureza do feito principal é eminentemente política, regida por regras próprias que levam em consideração a composição partidária da Câmara Municipal e a polaridade de interesses afetos à uma ou outra decisão que possa ser tomada.

Ainda, certo é que a análise das preliminares após a instrução do feito em nada prejudica o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo representado, tampouco prejudica o exercício de seu mandato até decisão final.

Assim, esta Comissão indefere o pedido de saneamento do feito, defere a oitiva do menor Gael nos termos da Lei nº 13.431/2017 e reitera o indeferimento dos pedidos constantes nos itens V. A. A, V. A. B e V. A. C da defesa preliminar.

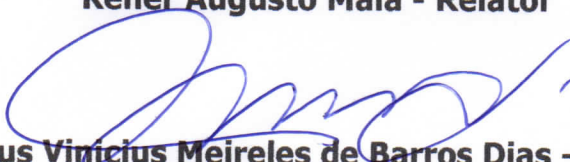
Itajubá, 29 de agosto de 2022.



Marcelo Krauss Rezende – Presidente



Kener Augusto Maia - Relator



Marcus Vinicius Meireles de Barros Dias - Membro



RECEBEMOS

Data:...../...../.....



DESPACHO

Processo nº 002/2022 – COMISSÃO PROCESSANTE
Representante: Partido Progressistas
Representado: Robson Vaz de Lima

Câmara Municipal de Itajubá

Correspondência Recebida Nº 727/2022

Data: 31/03/2022 Hora: 14:09

Autor: Marcelo Krauss Rezende - PROGRESSISTAS

Assunto: Despacho Processo Nº 002/2022

Comissão Processante Determina honorários das oitivas

Nº Processo 01985/2022

Vistos,

Para dar prosseguimento ao feito, determinamos:

- 1 – A intimação de José Francisco Marques Ribeiro para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 13:00 horas.
- 2 - A intimação de Ricardo Luiz Ferreira de Mello para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 13:30 horas.
- 3 - A intimação de André Schumann de Melo Santos para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 14:00 horas.
- 4 - A intimação de Filipe Daniel Teixeira para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 14:30 horas.
- 5 - A intimação de Maria Denize de Carvalho Ribeiro para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 15:00 horas.
- 6 - A intimação de Maria Aparecida Schumann de Melo para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 15:30 horas.
- 7 - A intimação de Karyna Tribst de Campos para prestar testemunho no dia 05 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 16:00 horas.
- 8 - A intimação de Olavo Júnior de Souza para prestar testemunho no dia 06 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 13:00 horas.



9 - A intimação de Daniela Abreu Alvarenga prestar testemunho no dia 06 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 14:00 horas.

10 - A intimação de Viviane Gonçalves Delpin para prestar depoimento como informante no dia 06 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 15:00 horas.

11 - A intimação de Robson Vaz de Lima para prestar depoimento no dia 06 de setembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá, às 16:00 horas.

Determinamos ainda oficiar a Secretaria de Desenvolvimento Social para solicitar, junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, equipe para realização de escuta especializada do menor Gael, filho do representado Robson Vaz de Lima, no dia 06 de setembro, às 10:00 horas.

Intimar o representado Robson Vaz de Lima, através de seu advogado Tiago José Magalhães, para, dentro de 48 horas, apresentar rol de quesitos específicos para a escuta do menor Gael.

Itajubá, 31 de agosto de 2022.

**MARCELO
KRAUSS**
REZENDE:772480
90620

Assinado de forma digital
por MARCELO KRAUSS
REZENDE:77248090620
Dados: 2022.08.31
15:47:23 -03'00'

Marcelo Krauss Rezende – Presidente

KENER AUGUSTO
MAIA:038958856
30

Assinado de forma digital
por KENER AUGUSTO
MAIA:03895885630
Dados: 2022.08.31
15:55:34 -03'00'

Kener Augusto Maia – Relator


Marcus Vinicius Meirelès de Barros Dias – Membro

